LEI Nº 3.756, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superavit financeiro no valor de R$ 24.723,06 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e três reais e seis centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.632, de 07 de novembro de 2023) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 24.723,06

02 - Poder Executivo.
02.10.01 - Fundo Municipal de educação
28.846.0000.2092.0000 - Indenização e Restituições
3.3.90.93 - Indenização e Restituições R$ 23.443,20
F.R.: 2.552
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo.
02.10.01 - Fundo Municipal de educação
28.846.0000.2092.0000 - Indenização e Restituições
3.3.90.93 - Indenização e Restituições R$ 1.279,86
F.R.: 2.501
2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.552, Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e fonte de recursos STN (MSC) 2.501, Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos não Vinculados.

Superávit financeiro: R$ 24.723,06

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

P.A.	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR A SUPLEMENTAR
0000.2092	3.3.90.93	2.552	R$ 23.443,20
0000.2092	3.3.90.93	2.501	R$ 1.279,86

Superavit Financeiro:

FONTE DA RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	RESTOS A PAGAR 2023	SUPERAVIT DO EXERCÍCIO
2.552	R$ 23.443,20	R$ 0,00	R$ 23.443,20
2.501	R$ 6.720,36	R$ 0,00	R$ 6.720,36

Jaru/RO, 18 de março de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 18/03/2024 às 17:10, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2212681** e o código verificador **DAB9914B**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **19/03/2024**, edição **554**, página **55** e código verificador **17454**.

Referência: Processo nº 19-2773/2024. Docto ID: 2212681 v1